SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M.R.S DA SILVA E CIA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO/SEMUR**, representada pelo Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** brasileiro, casado, Advogado contador administrador, portadora da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702,06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **M.R.S DA SILVA & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.218.249/001-94, com sede na Avenida dos trabalhadores, 526, Vila Paraiso, cidade de Mogi Guaçu – SP, - Cep 13843-000 neste ato legalmente representada pelo **Sr. MARCELO RICARDO SOARES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 28.857.029-7 SSP/SP e CPF nº 220.910.898-50, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 18.02634-00/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A Contratação de empresa especializada para **execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS**, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico), produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, **visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.675-64 – Empreendimento – Porto Bello III**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 062/2018/SML/PVH, para atender à Contratante**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/PGM/2019 pelo período de 06 (seis) meses**, **contados de 29/05/2020. para conclusão do objeto contratado**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 003/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2020.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário da SEMUR

MARCELO RICARDO SOARES DA SILVA
Representante Legal da Empresa

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº